



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.339, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

**Denomina a Rua Antônio Cavalcante de Souza,
no Bairro Cidade Jardim e dá outras
providências**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço
saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Antônio Cavalcante de Souza** a atual **Rua
Projetada 01**, situada no Bairro Cidade Jardim, no Município de Guarabira-PB.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a regularização da nomenclatura em
registros e a sinalização adequada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 16 de outubro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereadora Isaura Gomes Barbosa